DECRETO EXECUTIVO N° 2.252, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 506.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 1°, da Lei Municipal n° 1.122 de 06 de Março de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
15 – Urbanismo	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura	
15.451.0051.1.012 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 440.000,00
15.451.0051.1.013 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 66.000,00
TOTAL	R$ 506.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) - Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 06 de Março de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração